



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO VI**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO VI**

**TABELA DE ÁREAS MÍNIMAS PARA ESTACIONAMENTO**

<b>ÁREAS MÍNIMAS DE ESTACIONAMENTO</b>		
<b>Uso</b>	<b>Proporção</b>	<b>Unidade de Proporção</b>
Residencial multifamiliar	1:1	Vaga por unidade habitacional até 70 m <sup>2</sup>
	2:1	Vaga por unidade habitacional acima de 70 m <sup>2</sup>
	1:10	Vaga de visitante por unidade habitacional, sendo obrigatório no mínimo uma vaga
Comércio e Serviços	1:50	Vaga por m <sup>2</sup> de área construída
	1:500	Vaga para carga e descarga por m <sup>2</sup> de área construída, sendo exigido no máximo 5 vagas
Uso Educacional	1:50	Vaga por m <sup>2</sup> de área construída dos locais destinados às salas de aula
	1:120	Vaga para carga e descarga por m <sup>2</sup> de área construída dos locais destinados às salas de aula
Unidade de Saúde	1:60	Vaga por m <sup>2</sup> de área construída
Uso Religioso	1:20	Vaga por m <sup>2</sup> de área construída
Uso Recreacional	1:30	Vaga por m <sup>2</sup> de área construída dos locais destinados ao público
Hotéis	1:6	Vaga por leito
Motéis	1:1	Vaga por unidade privativa
Parques	1:500	Vaga por m <sup>2</sup> de terreno
Indústrias de Pequeno Porte	1:1	Vaga de carga e descarga por indústria
	1:100	Vaga por m <sup>2</sup> de área construída
	2:500	Vaga por m <sup>2</sup> de área construída para bicicletas
Indústrias de Médio Porte	1:1	Vaga de carga e descarga por indústria
	1:100	Vaga por m <sup>2</sup> de área construída até 100m <sup>2</sup> . Superior a 100m <sup>2</sup> , 01 (uma) vaga a cada 150m <sup>2</sup> .
	2:500	Vaga por m <sup>2</sup> de área construída para bicicletas
Indústrias de Grande Porte	1:1	Vaga de carga e descarga por indústria
	1:100	Vaga por m <sup>2</sup> de área construída até 100m <sup>2</sup> . Superior a 100m <sup>2</sup> , 01 (uma) vaga a cada 150m <sup>2</sup> .
	1:500	Vaga por m <sup>2</sup> de área construída para bicicletas

Quando não atingir a proporção indicada, deverá ter no mínimo uma vaga de estacionamento.

Nas edificações de uso Industrial, as vagas de carga e descarga e área de manobra, deverão ser no interior do lote e não na via pública (**ver tabela de dimensões de vagas no Artigo 108 de acordo com o porte da edificação**).